



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 12 - de 21 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre alteração ao número de estudantes beneficiados pela concessão de auxílio no transporte universitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que constou do protocolizado número 484/14,

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários suficientes para aumentar o atendimento a um número maior de inscritos nos cursos de nível superior,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º do decreto nº 10, de 10 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A ajuda de custo mencionada no artigo 1º fica limitada em 82 (oitenta e dois) beneficiados, sendo que cada um deles receberá mensalmente uma ajuda de custo no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal